TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 338/2023

Sessão do dia 21/08/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 28 de agosto de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 480/2023 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: SHABUREYA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191

Decisão: Art. 191, III - Por maioria de votos, R$ 100,00 (cem reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sodre a pena do art. 223 do CBJD.
Defesa: Dra. Gabriela Cristina Mortean
Oitivas da testemunha na condição de informante o auxiliar Tecnico Dav Allan da Silva

DENUNCIADO: GABRIEL BOSA BRAGA - ATLETA - BID: 669574

Fundamento Legal: 254

Decisão: Art. 258 - Por unanimidade desclassificado para o art. 250 do CBJD - Por maioria de votos, 1 (uma) partida de suspensão em concreto com aplicação do art. 182 do CBJD.
Suspentação oral pelo Defensor Dativo: Dr. Jean Carlos Cazerniaski

DENUNCIADO: DANIEL LOURENÇO DA SILVA FILHO - ATLETA - BID: 802080

Fundamento Legal: 258

Decisão: Art. 258 - Por maioria de votos, 2 (duas) partidas de suspensão em concreto com aplicação do art. 182 do CBJD.
Defesa: Dra. Gabriela Cristina Mortean

AUTOS Nº 482/2023 - Relator Designado: EDUARDO TOURINHO GOMES

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: CAUÃ MIGUEL MACHADO DA SILVA - ATLETA - BID: 790574

Fundamento Legal: 258-A

Decisão: Art. 258-A - Por unanimidade de votos, 2 (duas) partidas de suspensão com aplicação do art. 182 do CBJD.
Defesa: Dr. Nixon Fiori

DENUNCIADO: CLAUDIO GOMES

Fundamento Legal: 258-A

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR

Decisão: Art. 258 -A - Por maioria de votos, 3 (três) partidas de suspesão com aplicação do art. 182 do CBJD.
Defesa: Dr. Nixon Fiori

DENUNCIADO: FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

Fundamento Legal: 213, I

Decisão: Art. 213, I - Por unanimidade de votos, absolvido.
Lavratura de acórdão pela Procuradoria
Defesa: Dr. Nixon Fiori

DENUNCIADO: RIAN JOSE DALMAGRO

Fundamento Legal: 258, CBJD

Decisão: Art. 258 - Por maioria de votos, 15 (quinze) dias de suspesão com aplicação do art. 182 do CBJD.
Defesa: Dr. Nixon Fiori

AUTOS Nº 483/2023 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: Art. 191 do CBJD

Decisão: Art. 191 - Por maioria de voto, absolvido.
Não particiou da votação o Dr. Eduardo Tourinho Gomes por ter se ausentado da sessão no julgamento do ultimo autos.
Lavratura de acórdão pela Procuradoria.

AUTOS Nº 485/2023 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: LEONARDO BUMILLER FERREIRA - ATLETA - BID: 359434

Fundamento Legal: 250, 1º, I do CBJD

Decisão: Art. 250, 1º, I do CBJD- Por maioria de votos, absolvido.
Defesa: Dra. Gabriela Cristina Mortean
Oitivas do denunciado.

Publique-se e intime-se.

ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR